vênio celebrado entre esta Prefeitura Muanicipal e o Governo do Estado de - São Paulo, através da Secretaria da Habitação, na importância de até Cz$.. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 578, DE 26 DE ABRIL DE 1.988.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se : "DONA BELÔCA" o Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua dos Tavares, proximidades do Centro de Integra - ção do Menor.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 579, DE 03 DE MAIO DE 1.988

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de s. paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI:-